



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 074/2020

Sabs Eletrônica nº 029/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2021 - ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO CRM-PR

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no **dia 28 de janeiro de 2021, às 14h00min**, na sala denominada Câmara de Trabalho do CRM-PR, na Rua Victório Viezzer, nº 84, 1º andar, em Curitiba, na modalidade Leilão, tipo maior oferta por lote, objetivando a **alienação de 02 (dois) veículos inservíveis ao CRM-PR**.

2. OBJETO

2.1 Este Edital tem como objeto a alienação de 02 (dois) veículos inservíveis ao CRM-PR.

2.2 A Licitação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme descrição/características:

LOTE 01						
QTDE	VEÍCULO	MARCA	ANO FAB./ ANO MOD.	PLACA	CHASSI	KM
01	FORD FOCUS HC Flex 1.6	Ford	2012/2013	AVZ- 2082	8AFUZZFHCDJ046984	80.722 (está em uso)
LOTE 02						
01	FORD FOCUS HC Flex 1.6	Ford	2012/2013	AVZ- 2083	8AFUZZFHCDJ048038	100.639

2.3 A cor dos veículos é BRANCA.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

2.4 Os veículos serão alienados, **no estado em que se encontram**, inexistindo qualquer responsabilidade do CRM-PR por defeitos, falhas, etc., cabendo ao participante inspecionar o objeto.

3. PREÇOS MÍNIMOS PARA A ARREMATACÃO

3.1 De acordo com a tabela FIPE (código de consulta 003281-6), mês de referência dezembro/2020, os veículos estão avaliados em: LOTE 01 e 02: R\$ 31.987,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais).

3.2 Os preços mínimos unitários de cada lote para arrematação, considerado 30% (Trinta por cento) do valor da tabela FIPE, conforme orientação jurídica de 01/10/2020, são:

- **LOTE 01: R\$ 22.390,90** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos).
- **LOTE 02: R\$ 22.390,90** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos);

4. VISTORIA DOS LOTES

4.1 Os veículos se encontram, na Sede do Conselho Regional de Medicina, situada na Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba-PR.

4.2 Os interessados poderão realizar vistoria, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, devendo pré-agendar a visita, pelo e-mail: patrimonio@crmpr.org.br. Serão aceitos agendamentos até 2 dias úteis anteriores à Sessão Licitatória e as vistorias até um dia útil anterior à Sessão Licitatória.

4.3 Será permitida apenas a avaliação visual, sendo vedado o manuseio, a experimentação e a retirada de peças.

4.4 Será emitido o “Termo de Vistoria”, pelo Setor de Patrimônio, de acordo com o Anexo I.

5. CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1 Os veículos poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS.

5.2 Os interessados em participar do Leilão deverão se dirigir ao local da sua realização, na data e na hora estabelecidas, portando os seguintes documentos:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

5.2.1 Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal);
- c) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado, dos últimos 90 dias.

5.2.2 Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 PARA SÓCIOS:

- a) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Cópia do Comprovante de Domicílio atualizado da Pessoa Jurídica.

5.2.2.2 PARA PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia autenticada de procuração conferida, pela Pessoa Jurídica, através de seu representante legal, com poderes para participar nesta Licitação e firma reconhecida por tabelião oficial;
- d) Cópia da cédula de Identidade do procurador da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia do Comprovante de Domicílio atualizado da Pessoa Jurídica.

5.3 A falta dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1 para PESSOA FÍSICA, ou 5.2.2 para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam o credenciamento e, conseqüentemente, a arrematação do bem.

6. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os interessados efetuarão lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, bem como, o **lance mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor proposto anteriormente.**

6.2 A Licitação será julgada pelo critério de maior lance.

6.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6.4 Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O veículo arrematado deverá ser pago à vista, até às **18 horas do dia 02/02/2021**, através de depósito bancário.

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 0374
- Conta Corrente: 2680-7
- Operação: 003
- CNPJ: 75.060.129/0001-94

7.2 O comprovante do depósito deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@crmpr.org.br.

7.3 Após a quitação do preço total, o CRM-PR procederá com a transferência do veículo ao Vencedor, sendo que as despesas de transferência e despachante (escolhido pelo CRM-PR) serão de responsabilidade do COMPRADOR, despesas essas que, enquanto não estiverem quitadas, o CRM-PR não liberará o veículo.

7.4 Todos os valores de despesas oriundas da compra decorrente desta Licitação, correrão por conta do Arrematante, inclusive os impostos, sejam quais forem. O CRM-PR se responsabilizará por despesas, multas, etc., até o dia do Leilão.

8. ENTREGA DO VEÍCULO

8.1 O CRM-PR providenciará a transferência da titularidade do veículo, à custa do Comprador, o participante que ofereceu maior lance. A transferência deverá se dar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o resultado da Licitação.

8.2 A transferência será providenciada, pelo CRM-PR, que não permitirá que os veículos transitem em posse de terceiros, enquanto estiver em nome do CRM-PR, ou na qualidade de "veículo oficial". O valor de todas as despesas de transferência e despachante serão por conta do Adquirente/Vencedor. Multas e impostos até a data da Licitação ocorrerão pelo CRM-PR.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

8.3 Em hipótese alguma, os veículos sairão das instalações do CRM-PR, sem a efetiva transferência da titularidade, junto ao DETRAN, e enquanto não tiverem sido pagos os valores dos lances e as despesas de transferência.

8.4 Após efetuada a transferência de titularidade, o Adquirente, após informado pelo CRM-PR, terá até 05 (cinco) dias para retirar os veículos, sob pena de os mesmos serem retirados das dependências do CRM-PR, onde se encerra qualquer responsabilidade sob a guarda do bem.

8.5 O reconhecimento de firma, necessário para a transferência do veículo, será realizado no Cartório das Mercês, situado na Avenida Manoel Ribas, 1395, Curitiba-PR, sendo ônus, do Arrematante, promover o Cartão de Assinaturas no referido Cartório.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na hipótese de desistência da compra do bem e da transferência de titularidade, fora do prazo estipulado, o Arrematante fica sujeito à aplicação de multa no valor de 10% (Dez por cento), em favor do CRM-PR, incidentes sobre o valor total do lote arrematado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 O Arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições estabelecidas neste Instrumento.

9.3 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias, deverão ser enviadas no seguinte endereço eletrônico: licitacao@crmpr.org.br.

9.4 De acordo com art. 9 da Lei nº 8.666/93 e dos acórdãos TCU 1631/2006, 1019/2013 e 1941/2013 – Plenário, está impedido de participar deste Leilão a pessoa física, o representante legal ou qualquer integrante da participação societária, conforme o caso, que possua vinculação, direta ou indireta com o CRM-PR, a exemplo os servidores e Conselheiros.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

ROBERTO ISSAMU YOSIDA

Presidente do CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ANEXO I - TERMO DE VISTORIA

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

Atesto que, na presença do servidor do CRM-PR, abaixo relacionado, o interessado supracitado vistoriou o(s) veículo(s), a fim de verificar as condições do(s) mesmo(s), de acordo com o Edital de Leilão nº 01/2021.

Curitiba, ____ de _____ 2021.

Nome:

RG:

Nome e assinatura do servidor que acompanhou a vistoria:

OBS.: Este Termo de Vistoria não é obrigatório, porém, se efetivado, deverá ser entregue na Sessão Licitatória.